



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3927/2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 319,00 E R\$ 2.000,00 POR CONVÊNIO.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam Abertos os seguintes Crédito Especiais:

04.01.04.123.0012.2014 - Manutenção das Ativ. Sec. Finanças	
459064000000 - - Aquisição de Tít. Rep. Capital Integralizado	R\$ 19,00
06.07.12.361.0047.2054 - Custeio de Atividade de Ensino	
339039990700 - Sonorização e Iluminação	R\$ 300,00
08.05.10.301.0106.2089 - Incentivo ao PSF	
335043000000 - Subvenção Social	R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.319,00

Art. 2º - Servirá de Cobertura para despesa criada no artigo anterior por auxílio convênio o valor de R\$ 2.000,00

E por redução as seguintes dotações orçamentárias:

04.01.04.123.0012.2014 - Manutenção das Atividades Sec. Finanças	
339036010000 - Autônomos	R\$ 19,00
06.07.12.361.0047.2054 - Custeio de Atividade de Ensino	
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 300,00

TOTAL R\$ 2.319,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 21 DE OUTUBRO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 21/10/2003.Livro 24.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
